PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 881/69 de 28 de Agôsto de 1.969

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribui - ções legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 750 de 28 de Agôsto de 1.969, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito especial de Ncr$ Ncr$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para pagamento de móra correspondente aos empréstimos concedidos pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, nos valôres de Ncr$4.000,00, Ncr$8.772,00, / Ncr$6.000,00, Ncr$19,200,00 e Ncr$114.338,97.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 (vinte e oito) de Agôsto de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário Substituto